

DECRETO Nº 5151/85
de 26 de agosto de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 463 de 30/08/1985

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.....
64.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº
2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Com
plementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 64.000.000 (sessenta e quatro
milhões de cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2990/85, de 26 de agosto de
1985, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO
2.00	Gabinete do Secretário
2.00 - 03070201.24	Veículos, Máquinas e Outros
2.00 - 4120	Equipamentos e Material Permanente 41.000.000
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
10.30	Departamento de Esportes
10.30 - 08462241.24	Veículos, Máquinas e Outros
10.30 - 4120	Equipamentos e Material Permanente 23.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguin
te dotação do orçamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
20.20	Encargos da Previdência
20.20 - 15824944.05	Confissão da Dívida
20.20 - 3113	Obrigações Patronais 64.000.000

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

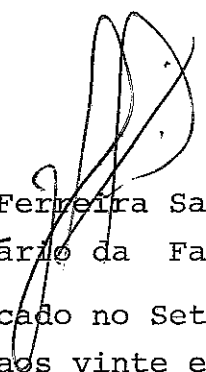
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de agosto de 1985.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

Antonio de Paula Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

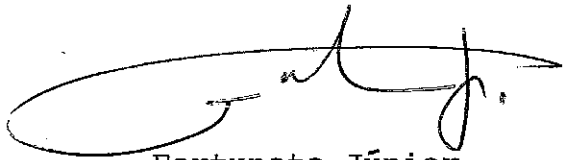
cont. Decreto nº 5151/85 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de agosto de 1985.



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do
mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos